



Edital

Programa de Pós-Graduação em Direito Econômico e Desenvolvimento

Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana

2025.2

idp

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
GESTÃO ACADÊMICA STRICTO SENSU EM DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE BOLSAS DIOGO SANT'ANA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Gestão Acadêmica Stricto Sensu em Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas da seleção de candidatas(os) ao curso de **Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Direito Econômico e Desenvolvimento - PPGDED** no âmbito do Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana.

2. DO OBJETO

2.1. O Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana tem por objetivo promover a inclusão e assegurar a representatividade de pessoas transexuais e travestis, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e estrangeiras(os) residentes no Brasil provenientes de países da América Latina e/ou falantes da língua portuguesa.

2.2. Esta chamada estabelece as diretrizes para a realização do processo seletivo de discentes regulares, com a oferta de bolsas de estudo integrais (serviços educacionais), sob o critério de ações afirmativas.

2.2.1. A bolsa de que versa este edital compreende a integralidade das obrigações financeiras de pagamento dos serviços educacionais do curso de Mestrado Profissional em Direito do PPGDED.

2.3. O processo seletivo é público e destinado a candidatas(os) com diploma de bacharelado em Direito ou áreas afins, emitido por universidades públicas ou privadas do país, ou com diploma estrangeiro.

2.3.1. É vedada a inscrição nesta Chamada do Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana de:

- I. Candidatas(os) que possuam relação de trabalho com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa;
- II. Servidoras(es) públicos que, no exercício do cargo, a jornada laboral não seja conciliável com as atividades do curso;
- III. Profissionais que exerçam atuações laborais que impactem negativamente o seu desempenho/andamento acadêmico e prejudiquem o desenvolvimento do curso;

IV. Candidatas(os) que possuam renda bruta média mensal superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.3.2. As(Os) Candidatas(os) deverão declarar, no ato da inscrição, comprovante de atividade profissional exercida e de renda mensal, bem como poderão ser indagadas(os) em entrevista sobre atividades profissionais, de modo a compreender perfil socioeconômico e como as atividades acadêmicas serão desenvolvidas em eventual aprovação.

2.4. São ofertadas 4 (quatro) vagas para curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Direito Econômico e Desenvolvimento – PPGDED do IDP Brasília, vinculadas às agendas de pesquisa:

A. Intersecções entre Direito Privado e Direito Constitucional – 1 (uma) vaga;

B. Mulheres e Democracia – 1 (uma) vaga;

C. Emergências Socioambientais no Brasil – 1 (uma) vaga;

D. Reforma Tributária e Jurisdição Constitucional – 1 (uma) vaga.

2.4.1. Ao se candidatar no processo seletivo, as(os) candidatas(os) deverão apresentar projeto de pesquisa aderente à agenda de pesquisa de um das(os) docentes participantes desta chamada Programa de Bolsa Diogo Sant'Ana, que será, obrigatoriamente, sua(seu) orientador(a) no Mestrado Profissional.

2.4.2. O projeto de pesquisa poderá ser alterado ao longo do curso, desde que não perca a correlação temática com a agenda de pesquisa da(o) docente à(ao) qual a vaga está vinculada.

2.5. Em contrapartida à bolsa de estudo (serviços educacionais), os(as) discentes aprovadas(os) deverão cumprir as obrigações elencadas no item 8, que consistem na produção de atividades acadêmicas vinculadas ao projeto de pesquisa da(o) docente orientador(a) e atividades de apoio ao PPGDED, conforme calendário do IDP e termo de compromisso assinado pela(o) discente.

2.6. A seleção para o Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana não implica no beneficiamento imediato de outro programa de bolsa de fomento interno ou externo, nacional ou internacional, para manutenção da(o) bolsista.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Esta chamada se efetiva por meio da promoção de ações afirmativas para candidatas(os) pessoas transexuais e travestis, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e estrangeiras(os) residentes no Brasil provenientes de países da América Latina e/ou falantes da língua portuguesa.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade. Autodeclarações falsas implicarão em desclassificação da(o) candidata(o).

3.3. A habilitação de candidatas(os) negras(os) se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I. A autodeclaração estará sujeita a heteroidentificação durante a banca de entrevista.

3.4. A habilitação de candidatas(os) indígenas se dará de forma voluntária por meio de apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme o modelo do Anexo II.

3.5. A habilitação de candidatas(os) quilombos se dará de forma voluntária por meio de apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola, conforme o modelo do Anexo III.

3.6. A habilitação de candidatas/os com deficiência se dará de forma voluntária por meio de autodeclaração e comprovantes, conforme o modelo do Anexo IV.

3.7. A habilitação de candidatas(os) transexuais e travestis se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V.

3.8. A habilitação de candidatas(os) estrangeiras(os) residentes no Brasil, provenientes de países da América Latina e/ou falantes da língua portuguesa, ocorrerá de forma voluntária, mediante a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou documento equivalente que comprove a nacionalidade.

3.9. As(os) candidatas(os) podem declarar o pertencimento aos diferentes grupos de ações afirmativas.

4. DAS VAGAS E DAS AGENDAS DE PESQUISA

As bolsas ofertadas nesta seleção contemplarão discentes inscritas(os) que se adequem às seguintes agendas de pesquisa, sob orientação de docentes vinculadas(os) ao PPGDED:

4.1. Projetos no Mestrado Profissional em Direito Econômico e Desenvolvimento:

Agenda A: Intersecções entre Direito Privado e Direito Constitucional - 1 vaga

Docente Orientadora: Marília de Ávila e Silva Sampaio

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0040778163383367>

Descrição: A agenda de pesquisa propõe analisar as implicações da transição das tecnologias analógicas para as digitais, destacando seu impacto potencial sobre toda a humanidade. Vivemos uma era de rápidas transformações tecnológicas que alteram profundamente a coleta de dados e os modelos econômicos. Tecnologias como algoritmos, inteligência artificial, internet das coisas e biotecnologia moldam uma nova realidade. Nesse contexto, o papel das plataformas digitais e da curadoria algorítmica torna-se central. Essas mudanças impõem reflexões sobre a proteção dos direi-

tos fundamentais. Discute-se a aplicação desses direitos nas relações privadas. Ganha destaque o debate sobre sua eficácia direta entre particulares. O diálogo entre Direito Privado e Constitucional revela-se essencial nesse novo cenário.

Agenda B: Mulheres e Democracia – 1 vaga

Docente Orientadora: Monica Sapucaia Machado

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5593432964417622>

Descrição: A agenda de pesquisa está voltada à análise jurídico-interdisciplinar das desigualdades de gênero, com ênfase na autonomia econômica das mulheres, políticas públicas redistributivas e justiça social. Investiga-se a participação feminina no ensino superior, no mercado de trabalho e nos espaços de poder, assim como os impactos da Revolução 4.0 na (re)produção das desigualdades. É desenvolvida em projetos nacionais e internacionais, como a Cátedra OEI Elena Piscopia, dedicada à transição justa como direito humano. A atuação conecta gênero, desenvolvimento sustentável e transformação institucional, com foco especial em inclusão produtiva, educação e tecnologias emergentes.

Agenda C. Emergências Socioambientais no Brasil – 1 vaga

Docente orientadora: Karin Kassmayer

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1432383138078199>

Descrição: A agenda de pesquisa volta-se para investigação do Direito Ambiental e das mudanças climáticas, com foco em como o sistema jurídico responde aos impactos da crise climática. Inclui a análise de decisões judiciais, normas nacionais e internacionais, e o papel de atores públicos e privados, seja sob o enfoque das políticas públicas ou das ações de responsabilidade social. A agenda de pesquisa também aborda os instrumentos legais para responsabilização por danos ambientais decorrentes das mudanças do clima e busca compreender os limites e potencialidades do Direito como ferramenta de governança climática. A abordagem é interdisciplinar, integrando aspectos jurídicos, políticos e socioambientais.

Agenda D. Reforma Tributária e Jurisdição Constitucional – 1 vaga

Docente orientadora: Tarsila Ribeiro Marques Fernandes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5703844981053007>

Descrição: A agenda de pesquisa tem como objetivo analisar como a reforma tributária, até então promovida pela EC 132/2023 e leis reguladoras, relaciona-se com a jurisprudência do STF, antecipando discussões sobre a interpretação das novas normas constitucionais. A emenda constitucional ampliou a quantidade de normas tributárias na Constituição e foi, em vários pontos, influenciada por decisões anteriores do STF. Assim, é essencial entender o papel do Supremo como Corte Constitucional e como suas

decisões impactam o sistema tributário. O contencioso tributário e a solução adequada de conflitos tributários no contexto do novo sistema constitucional tributário também serão objeto de pesquisa.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo brasileira(o) ou estrangeira(o), portador(a) de diploma ou certificado de conclusão de curso superior. A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso.

5.2. No ato de inscrição, deverão ser enviados digitalmente os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- I. Documento de identidade com foto;
- II. Autodeclaração e documentos comprobatórios indicados no item 3 do presente edital;
- III. Link do Currículo Lattes;
- IV. Indicação da agenda de pesquisa docente para a qual a(o) candidata(o) está aplicando (Projeto A, B, C ou D);
- V. Projeto de pesquisa não identificado e sem metadados;
- VI. Comprovantes de renda obrigatórios: (1) Carteira de trabalho; (2) Declaração de Imposto de Renda ou Comprovante de Não Declarante do Imposto de Renda;
- VII. Comprovantes de renda adicionais, quando aplicáveis: holerites ou contracheques, comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, declaração de autônomo ou profissional liberal, comprovantes de benefícios sociais e declaração de renda informal.

5.2.1. O Currículo Lattes deve estar preenchido de forma que estejam presentes, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Formação acadêmica, como IES de graduação, cursos realizados e publicações mais relevantes;
- b) Experiência em projetos de pesquisa individuais e/ou coletivos.

5.3. Para fins da seleção nesta Chamada do Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4. Terão as inscrições homologadas apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 11 do presente Edital.

5.4.1. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Esta seleção compreende as seguintes etapas:

- 1.** Projeto de Pesquisa;
- 2.** Avaliação de Currículo e Entrevista;

1ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa

6.2. O projeto de pesquisa da(o) candidata(o) será analisado segundo os seguintes critérios:

- a)** Capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto;
- b)** Viabilidade e relevância da pesquisa em perspectiva comparada com outras(os) candidatas(os);
- c)** Delimitação do problema de pesquisa, bem como dos objetivos e das hipóteses que serão objeto de investigação;
- d)** Adequação metodológica da pesquisa;
- e)** Caráter profissional do projeto de pesquisa;
- f)** Aderência do tema de pesquisa com a agenda de pesquisa de concorrência.

6.3. O projeto de Mestrado deverá ter entre 05 (cinco) e 08 (oito) páginas. Capa e referência bibliográfica não serão contabilizados para fins dos limites mínimo e máximo de páginas.

6.4. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na 1ª Etapa. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

2ª Etapa – Avaliação de Currículo e Entrevista

6.6. Após a divulgação dos resultados da Avaliação do Projeto de Pesquisa, as(os) candidatas(os) com nota igual ou superior a 7 (sete) serão convocadas(os) para avaliação oral, por meio de entrevista com a banca examinadora.

6.7. A entrevista será realizada, exclusivamente, de forma virtual. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pela banca examinadora e comunicados às(aos) candidatas(os) por e-mail.

6.8. A entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos. Para avaliação das(os) candidatas(os) no processo seletivo, a banca examinadora levará em consideração:

- a)** Domínio acadêmico do tema e da proposta de pesquisa apresentada;
- b)** Desenvolvimento do problema de pesquisa e competência de organização metodológica da proposta;

- c)** Aderência da trajetória da(o) candidata(o) com a agenda de pesquisa de concorrência;
- d)** Aderência à agenda de pesquisa de concorrência e contribuição da proposta de pesquisa ao programa;
- e)** Desempenho de argumentação, comunicação e raciocínio;
- f)** Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso e as obrigações relativas ao Programa de Bolsas;
- g)** Contribuição do perfil acadêmico, profissional e socioeconômico ao critério de ações afirmativas e à produção acadêmica do programa.

6.9. A(o) candidata(o) deverá comparecer à entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência, munida(o) de documento de identificação.

6.10. À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerada(o) reprovada(o) e eliminada(o) a(o) candidata(o) que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) ou não comparecer ao agendamento estipulado.

6.11. A nota final será composta pela soma das notas das duas etapas: avaliação do currículo e da proposta de projeto e da entrevista.

6.12. A classificação das(os) candidatas(os) será feita com base na nota final do processo seletivo, considerando a distribuição de vagas por agenda de pesquisa.

6.12.1. A aprovação será determinada pela disponibilidade de vagas em cada agenda de pesquisa, priorizando as(os) candidatas(os) com as maiores notas dentro das vagas disponíveis para a respectiva agenda.

6.13. Serão aprovadas(os) as(os) primeiras(os) colocadas(os) do ranking geral de cada agenda de pesquisa, de acordo com o número de vagas deste edital.

6.14. Excepcionalmente, uma agenda de pesquisa poderá ser contemplada com até 02 (duas/dois) bolsistas, em caso de remanejamento de vaga.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. São considerados, nesta ordem, critérios de desempate:

- 1.** Pertencimento aos diferentes grupos de ações afirmativas compreendidos por esta seleção;
- 2.** Nota da entrevista;
- 3.** Condição socioeconômica (mediante apresentação de documentos comprobatórios);
- 4.** Ausência de bolsista com matrícula ativa vinculada(o) à(ao) docente coordenador(a) proponente do projeto;

5. A(O) docente proponente do projeto pertencer a um dos macroprocessos credenciados do Programa.

8. DOS DEVERES DA/O BOLSISTA

8.1. As(os) bolsistas selecionadas(os) comprometem-se a cumprir com as seguintes obrigações administrativas perante o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa:

1. Cumprir todas as determinações regimentais do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu ao qual está vinculada(o) e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa;
2. Dedicar-se às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
3. Manter regularmente atualizados os Currículos Lattes e Orcid;
4. Participar em comissões internas ao Programa de vínculo, quando solicitado;
5. Enviar semestralmente, em conjunto com a(o) orientador(a), relatório das atividades desenvolvidas à Gestão Acadêmica;
6. Participar semestralmente de reunião de acompanhamento com a Gestão Acadêmica;
7. Produzir conteúdo para as redes sociais do IDP, quando solicitado;
8. Citar o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades do projeto de pesquisa.

8.2. As(os) bolsistas selecionadas(os) comprometem-se a cumprir com as seguintes obrigações acadêmicas perante o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa:

1. Submeter, no mínimo, 1 (um) artigo em periódico indexado em, no mínimo, uma das bases Scopus, Web of Science ou ScieELO, ou com índice h mediana maior que 10, durante o período de vigência do curso;
2. Publicar como autor(a) ou coautor(a), no mínimo, 1 (um) produto técnico por ano, durante o período do curso;
3. Apresentação de trabalho em ao menos um evento nacional durante o período do curso, com a publicação de resumo expandido e/ ou trabalho completo nos anais do evento;
4. Participar da Comissão Organizadora do Seminário Discente do IDP;
5. Participar da condução do grupo de pesquisa/macroprocesso da(o) docente que a(o) orienta.

8.3. O descumprimento dos deveres acima incidirá perda da bolsa, com restituição de todas as obrigações financeiras relativas ao pagamento do curso.

8.4. Não serão concedidas prorrogações no tempo de duração do mestrado profissional.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A lista final das(os) candidatas(os) selecionadas(os) para o Programa Diogo Sant'A-na será divulgada por e-mail às inscritas(os).

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão comunicadas(os) por e-mail, através de mensagem que conterà as orientações para formalização da matrícula.

11. CRONOGRAMA

Inscrições	Entrevistas
Inscrição	23/06 a 11/07/2025
Resultado 1ª Etapa	25/07/2025
Entrevistas	28/07 a 06/08/2025
Resultado Final	08/08/2025
Confirmação de ingresso	12/08/2025
Início das aulas	29/08/2025

12. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas por formulário específico, com acesso pelo link: <https://airtable.com/appxrMmthsJDAtFeT/pagVBrTXVdhQMXk5f/form>

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas sobre a Seleção poderão ser sanadas mediante consulta eletrônica dirigida à Coordenação da Pós-Graduação, sob o título "Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana - IDP", no endereço: ppgdireito@idp.edu.br

Brasília, 16 de junho de 2025.



Géssica Priscila Arcanjo da Silva

Gestora Acadêmica

Coordenação Acadêmica Stricto Sensu em Direito
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ , Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____
Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____
Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____, _____ de _____ de 2025
(Local/Estado e Data)

(assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nósliderança(s)ouEu/NósrepresentantesdoPovoIndígena, _____
_____,
da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____
declaramos que _____
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____e de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da organização indígena / Assinatura do/a Pre-
sidente ou Responsável Legal

ANEXO III

DDECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

localizado em _____ ,
declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candida-
to/a com a comunidade étnica) _____

_____. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da organização quilombola / Assinatura do/a
Presidente ou Responsável Legal

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ , Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____
Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____
Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____ Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____
_____, conforme comprovantes em anexo, e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____, _____ de _____ de 2025
(Local/Estado e Data)

Assinatura

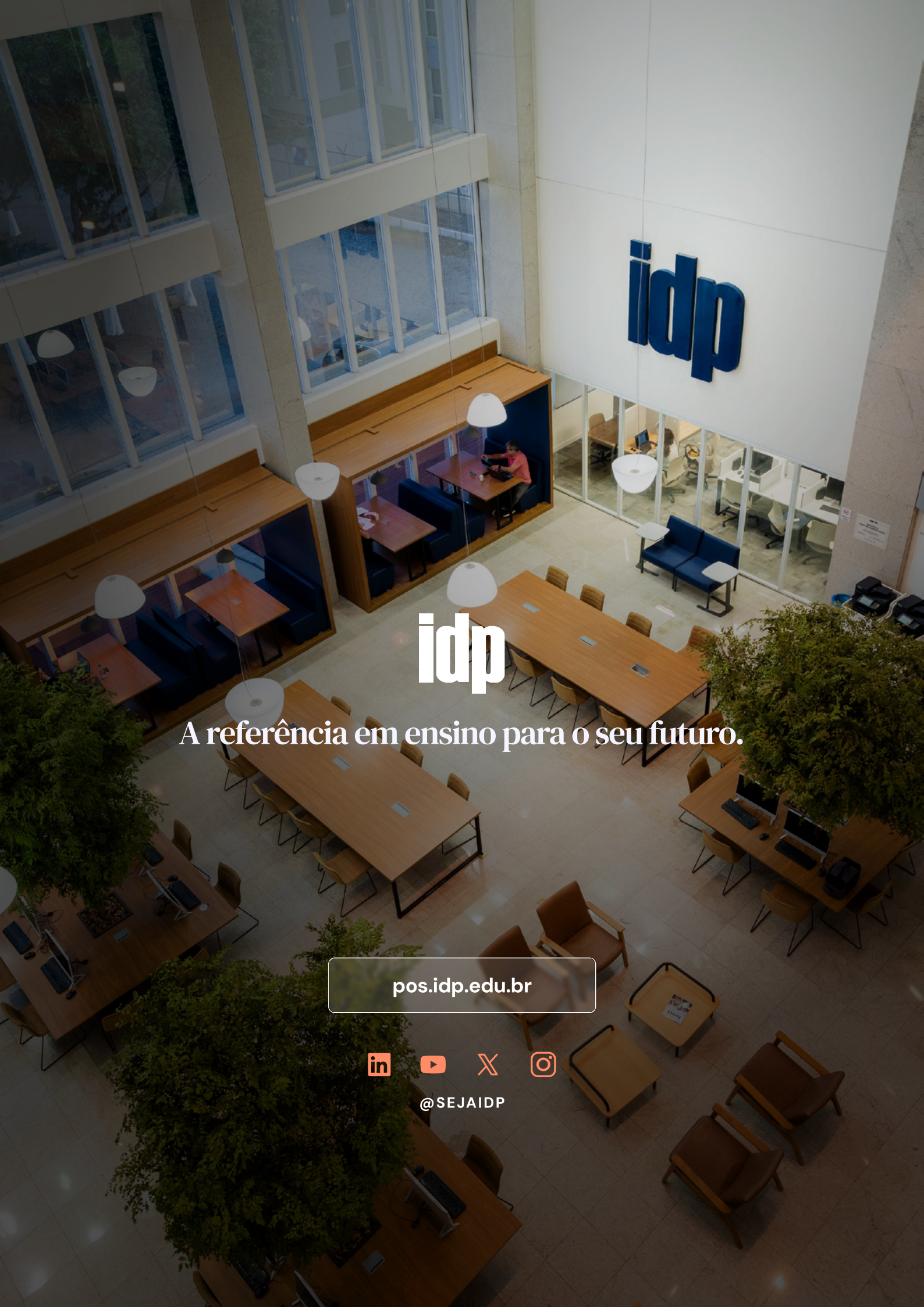
ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRANSEXUAL E TRAVESTI

Eu, _____ ,
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ , Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____
Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____
Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____ Email: _____
estou ciente e concordo com as regras do Edital. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transexuais e travestis.

_____, _____ de _____ de 2025
(Local/Estado e Data)

Assinatura



idp

idp

A referência em ensino para o seu futuro.

pos.idp.edu.br



@SEJAIDP